

**Portaria N. TC-126/2021**

Prorroga os efeitos da Portaria TC-107/2020, alterada pela Portaria TC-329/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 90, inciso I, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e 271, incisos I e XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001); e

considerando que foi criada comissão com a finalidade de executar o ACT n. 1/2018, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os Tribunais de Contas, representados pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, e o Instituto Rui Barbosa, com a previsão de encerramento de suas atividades no dia 31/12/2020;

considerando os termos consignados no Memorando 40/DGCE, que solicita a prorrogação dos trabalhos da comissão instituída, ante a necessidade da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos diversos partícipes, que vêm desempenhando importante função no aprimoramento das gestões contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, no âmbito da Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até o dia 31/12/2021 os trabalhos da comissão, instituída pela Portaria TC-107/2020, alterada pela Portaria TC-329/2020, criada para execução do ACT n. 1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de maio de 2021.

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior  
Presidente

---

---

## Ministério Público de Contas

**Extrato da Ata da Reunião do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas de Santa Catarina.**

Procuradores presentes: Cibelly Farias, Aderson Flores e Diogo Roberto Ringenberg, sob a presidência da Procuradora-Geral Cibelly Farias.

Deliberações: Por unanimidade, os Procuradores aprovaram a indicação realizada pela Procuradora-Geral de Contas, ratificando o nome do servidor Jonathan Artmann, Analista de Contas Públicas, para ocupar a função de Coordenador do Núcleo de Inteligência do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 91-A, parágrafo único, do Regimento Interno deste órgão ministerial.

Data da reunião: 06.05.2021.

---

---

**PORTARIA MPC Nº 31/2021**

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

FAZER CESSAR, a contar de 10 de maio de 2021, os efeitos da Portaria MPC nº 134/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de 4 de outubro de 2019, que atribuiu a JONATHAN ARTMANN, matrícula 982.673-4, Função de Confiança, nível FC-1.

Florianópolis, 7 de maio de 2021.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas

---

---

**PORTARIA MPC Nº 32/2021**

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput* da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando a deliberação do Colégio de Procuradores deste Ministério Público de Contas em reunião realizada em 06.05.2021,

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, JONATHAN ARTMANN, servidor efetivo deste Órgão, matrícula nº 982.673-4, para o cargo de provimento em comissão de Assistente do Procurador-Geral, nível DAS-2, do Quadro de Pessoal deste Ministério Público de Contas, com efeitos a contar de 10 de maio de 2021, cabendo-lhe, nos termos do parágrafo único do art. 91-A do Regimento Interno, o exercício das atividades de Coordenador do Núcleo de Inteligência.

Florianópolis, 7 de maio de 2021.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas